

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

1

Ofício nº 33/2023

Cruzmallina, 14 de Setembro de 2023.

Ilmo. Sr. Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

ASSUNTO: DEMANDA 280982 CONSELHOS MUNICIPAIS,
O Tribunal de contas, emitiu nova DEMANDA nº 280982,
referente atualização dos conselhos municipais.

Para auxiliá-los, o teor da Demanda e o link, para acesso ao questionário.

RECOMENDAMOS, que seja observado o prazo estipulado, e que seja repassado
cópia para acompanhamento desta Controladoria Interna.

Colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir, dúvidas
eventuais.

Esta Controladoria Interna, tem buscado, no seu mister
cotidiano, contribuir com a regularidade da gestão.

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADOR INTERNO

Copia:

Exmo(a). Senhora:
CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Clara Moreira
Recebido
14/09/23
AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

Anexos:

1. LINK para atualizar cadastros;
De: nao_responder@tce.pr.gov.br <nao_responder@tce.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2023 10:05
Para: jhonnyporfirio@hotmail.com <jhonnyporfirio@hotmail.com>
Assunto: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 280982 CRIADA

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) JHONNY PORFIRIO, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: Canal de Comunicação.

PRAZO: 15 dia(s) úteis, contados a partir de 13/09/2023

Número da Demanda: 280982.

Descrição da Demanda: Senhor(a) Prefeito(a):

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, com o intuito de atualizar as informações cadastrais junto aos CONSELHOS MUNICIPAIS, abre novamente a possibilidade de encaminhamento das informações referentes ao seu município, considerando não termos registrado sua resposta quando do envio da solicitação no mês de julho.

Sendo assim, nesta oportunidade estamos reencaminhando o formulário para que seja preenchido.

Cabe ressaltar que tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos.
segue o link do questionário:

Conselho de Saúde: <https://forms.gle/vwesMf3BRsrNtcZU8>

Novamente contamos com a sua colaboração e esperamos que a presente pesquisa seja respondida em um prazo de no máximo duas semanas, até dia 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

-----Atenção -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. 3

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2. Cópia da Demanda nº 280982

Senhor(a) Prefeito(a):

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, com o intuito de atualizar as informações cadastrais junto aos CONSELHOS MUNICIPAIS, abre novamente a possibilidade de encaminhamento das informações referentes ao seu município, considerando não termos registrado sua resposta quando do envio da solicitação no mês de julho.

Sendo assim, nesta oportunidade estamos reencaminhando o formulário para que seja preenchido.

Cabe ressaltar que tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. segue o link do questionário:

Conselho de Assistência Social: <https://forms.gle/AEjb3dVsJ9QKB3Ma6>

Novamente contamos com a sua colaboração e esperamos que a presente pesquisa seja respondida em um prazo de no máximo duas semanas, até dia 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOTA: COM CÓPIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE